



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRA TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 12/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ARES CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Alexandre Valdo Maitan, inscrito no CPF sob n° ***.595.007-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA:

G.B. PARAJARA ALLEDI ME inscrita no CNPJ sob o n° 09.199.995/0001-36, com sede na Rua: Luiz Ceotto N° 38, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Castelo, neste instrumento designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supraidenticadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de aditivo de prazo e valor, nos termos do Processo n° **665/2023**, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 12/2023, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

GRAZIELA
BERDAGUE
PARAJARA
ALLEDI:090804437
27
Assinado de forma digital por GRAZIELA BERDAGUE PARAJARA ALLEDI:09080443727
Dados: 2026.08.07 13:36:24 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de aditivo tem por objetivo aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo n° 12/2023 firmado em 08 de agosto de 2023, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3200340038003200300030003A00540052004100. Documento assinado

legalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas

Digital - ICP-Brasil



Rua Bandeira, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
FABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



Santo

Assinado digitalmente por Alexandre Valdo Maitan:02459500793 Data: 07/08/2026 11:03:56



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

2.1 O presente termo aditivo será no valor de R\$ R\$ 2.729,48 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) mês, ficando o contrato com novo valor total de R\$ 32.753,79 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), correspondendo a um aumento de 3,59% e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto de acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 O prazo de duração do contrato terá início no dia 07 de agosto de 2026 e terá duração até o dia 07 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

GRAZIELA
BERDAGUE
PARAJARA
ALLEDI:09080443727

Assinado de forma digital
por GRAZIELA BERDAGUE
PARAJARA
ALLEDI:09080443727
Dados: 2026.08.07
13:37:00 -03'00'

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003200300030003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil - ICP-Brasil.



Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES Santo
FAX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONTRATANTE

GRAZIELA BERDAGUE
PARAJARA
ALLEDI:09080443727

Assinado de forma digital por
GRAZIELA BERDAGUE PARAJARA
ALLEDI:09080443727
Dados: 2026.08.07 13:37:10 -03'00'

G.B. PARAJARA ALLEDI ME

CONTRATADO

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003200300030003A00540052004100. Documento assinado
legalmente conforme MP nº 2.206-2/2002 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil - ICP-Brasil.



Rua Brasil, 55 - Itapemirim, ES - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
FABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail: cmci@cmci.es.gov.br